



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 084

Ementa: Reconsidera Resolução CEPE nº 078, de 02 de dezembro de 1986 e resolve homologar, parcialmente, o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas de que trata o Edital nº 001/86 DAD-UFOP, realizado para a área de Química Orgânica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

Considerando que ficou positivado que o Prof. JORGE LUIZ HUMBERTO, que obteve o 2º lugar na classificação do Concurso Público, de Títulos e Provas, de que trata o Edital nº 001/86-DAD-UFOP, de 21 de julho de 1986, na área de Química Orgânica, participou da Assembléia Departamental, na condição de professor substituto, que aprovou os programas do referido concurso;

considerando que o mesmo professor participou também da escolha dos nomes que constituíram a banca examinadora do aludido concurso;

considerando que, pelas situações referidas o citado professor contrariou o disposto no art. 8º, § 3º, do Regimento Geral desta Universidade;

considerando, finalmente, que não se obedeceu o disposto no art. 11 da Resolução nº 10/84 do Conselho Universitário, que aprova as "Normas para Seleção e Admissão do Pessoal Docente",

fafece



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 084

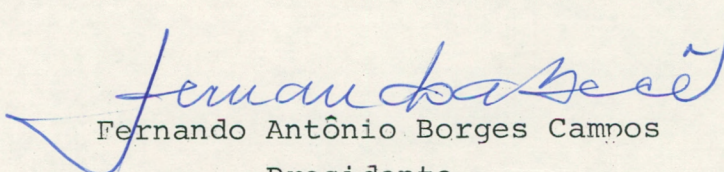
R E S O L V E:

Art. 1º Reconsiderar a decisão tomada pela Resolução CEPE nº 078 de 02 de dezembro do corrente ano, e homologar, parcialmente, o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas de que trata o Edital nº 001/86 DAD-UFOP, realizado para a área de Química Orgânica, para as pessoas de Carlos Alberto Montanari, classificado em 1º lugar e Alceni Augusta, classificada em 2º lugar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 16 de dezembro de 1986.


Fernando Antônio Borges Campos

Presidente